



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

R.H. 20.11.13
Camille Sena
Secretaria Executiva
DECON

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco I - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR N. 2716/2013-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.004890/2013-24

Brasília, 05 de novembro de 2013.

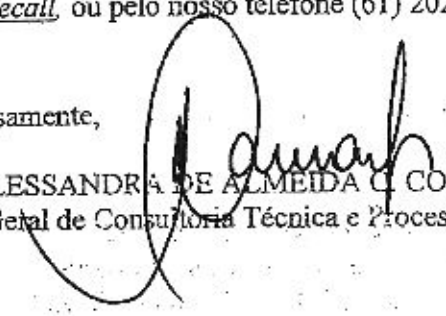
AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref.: Campanha de Chamamento para verificação e, se necessário, instalação ou substituição dos parafusos de fixação dos bancos dianteiros e traseiro dos veículos Novo Focus, modelo 2014, versões Hatch e Sedan, fabricados entre 03 de abril de 2013 e 17 de outubro de 2013.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – *Recall* – promovida pela empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., tendo como objeto os produtos acima descritos, por ter sido constatada a possibilidade de alguns veículos “terem sido montados com os bancos dianteiros e/ou traseiro fixados no veículo com parafusos fora de ajuste ou com falta de um dos parafusos. Nesta hipótese, no caso do veículo ser submetido a impactos, poderá ocorrer o deslocamento do banco, com possíveis lesões aos ocupantes do veículo”. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://www.mj.gov.br/recall> ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,


ALESSANDRA DE ALMEIDA C. COSTA OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos Substituta



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fonc: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

NOTA TÉCNICA n. 272- 2013/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.004890/2013-24

Brasília, 05 de novembro de 2013.

Fornecedor: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para verificação e, se necessário, instalação ou substituição dos parafusos de fixação dos bancos dianteiros e traseiro dos veículos Novo Focus, modelo 2014, versões Hatch e Sedan, fabricados entre 03 de abril de 2013 e 17 de outubro de 2013.

Senhora Coordenadora-Geral Substituta,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para verificação e, se necessário, instalação ou substituição dos parafusos de fixação dos bancos dianteiros e traseiro dos veículos acima descritos.
2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento, com início em 05 de novembro de 2013, abrange 521 (quinhentos e vinte e um) veículos colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi compreendida entre o intervalo J121098 a J168460, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

AL	3
AM	3
AP	1
BA	70
CE	9
DF	14
ES	9
GO	14
MA	3
MG	48
MS	7
MT	7
PA	2
PB	3
PE	7
PI	1
PR	37



RJ	26
RN	1
RO	1
RR	1
RS	69
SC	41
SE	3
SP	139
TO	2
TOTAL	521

3. Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que há possibilidade de alguns veículos *"terem sido montados com os bancos dianteiros e/ou traseiro fixados (...) com parafusos fora de ajuste ou com falta de um dos parafusos"*.

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, sustentou que *"caso o veículo seja submetido a impactos, existe o risco de deslocamento do banco, podendo causar lesões aos ocupantes do veículo"*.

5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *"em 18 de outubro de 2013, a Ford Motor Company Brasil Ltda. foi informada pela filial da Ford Motor Company situada em Pacheco, Argentina, fabricante dos veículos Focus comercializados no Brasil, que unidades destinadas ao mercado brasileiro poderiam estar afetados pelo problema descrito (...). Após estudos de rastreabilidade das unidades possivelmente afetadas, o envolvimento de veículos comercializados no mercado brasileiro foi confirmado em 29 de outubro de 2013"*.

6. A empresa informou, outrossim, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes provocados pelo defeito em tela.

7. Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação, a foto do produto e os custos da realização da Campanha.

É o relatório.

8. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de *Recall* aparentemente dentro dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90, bem como pela Portaria MJ n. 487/2012.

9. Não obstante, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente comprovante do comunicado encaminhado pela filial da Ford Motor Company, na Argentina, quanto à necessidade de realização do *recall* e comprovante de que o presente *recall* foi devidamente encaminhado à Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito - CGIT do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010.

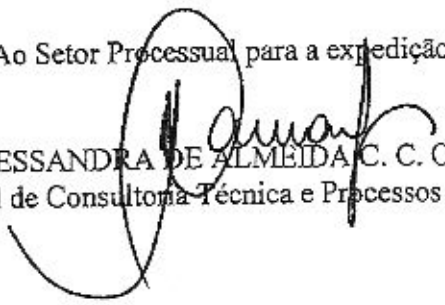


10. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

À Consideração Superior.


NICOLAS ERIC M. M. DE SOUZA
Coordenador de Saúde e Segurança Substituto

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.


ALESSANDRA DE ALMEIDA C. C. OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos Substituta